



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 20/2016 de 11/02/2016.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, que especifica e da outras providências, autorizada pela Lei nº 3.386/2016 de 11/02/2016”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS 1.972.400,00 (Um milhão, novecentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais)**:

		(+)CRÉDITO SUPLEMENTAR	
02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.11.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.11.02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS	
15.452.0012-1.006		Realização de Obras	
433 4.4.90.51.00	5	Obras e instalações	1.972.400,00
		TOTAL	1.972.400,00

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau - SP., 11 de fevereiro de 2016,


JORGE DURAN GONÇALEZ
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 20/2016 de 11/02/2016.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, que especifica e da outras providencias, autorizada pela Lei nº 3.386/2016 de 11/02/2016”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS 1.972.400,00 (Um milhão, novecentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

	(+)CRÉDITO SUPLEMENTAR	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS	
15.452.0012-1.006	Realização de Obras	
432 4.4.90.51.00	5 Obras e Instalações	1.972.400,00
	TOTAL	1.972.400,00

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau - SP., 11 de fevereiro de 2016.

JORGE DURAN GONÇALEZ
- Prefeito Municipal -